



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL SEGURANÇA DO TRABALHO
E GEOLOGIA E MINAS - C E E C**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 003/2017**
DECISÃO : **131/2017-CEEC**
PROCESSO : **242629/2014**
INTERESSADO . : **CÉSAR ELIAS MACHADO**

EMENTA: REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas - CEEC, reunida em Belém-PA em 30 de MAR de 2017, apreciando a solicitação de registro de atividades cuja ART não se fez na época devida, protocolada pelo profissional **CÉSAR ELIAS MACHADO**; Considerando que as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 não foram atendidas, **DECIDIU** pelo **indeferimento** do pedido, pois após análise dos autos do processo foi constatado que os documentos não comprovam a efetiva participação na execução da obra ou prestação de serviço. Exemplos de documentos a serem apresentados: Período e nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, diário de obra, livro de ordem atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) AUGUSTO ALVES ORDONEZ, presentes os senhores Conselheiros ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE, ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, AUGUSTO ALVES ORDONEZ, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES JÚNIOR, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, EDUARDO UESLEI DE SOUZA SIQUEIRA, INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, JOSÉ DA SILVA NEVES, PABLO VINÍCIUS RANGEL CANTO, RAY DAYVD SOARES MATOS, REGINA MARQUES DIAS, RUI DINAMAR ANDRADE, SALOMÃO PERES ELGRABLY, TATIANE TORRES DE MADEIRO.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de MAR 2017.

Eng. Civ. **ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas